

PREÂMBULO

O I Encontro Cinegético de Pinhel Cidade Falcão, organizada pela Câmara Municipal de Pinhel, é uma iniciativa que visa promover os recursos cinegéticos e turísticos existentes no concelho de Pinhel assim como divulgar e desenvolver atividades culturais, gastronómicas e económicas, fatores que contribuem para a oferta turística do concelho.

Atendendo que se torna necessário definir regras de participação e dá-las a conhecer a todas as entidades interessadas neste evento, tornou-se necessário elaborar o presente documento.

1º Objeto

1- O presente documento tem como objeto estabelecer as condições de participação do I Encontro Cinegético de Pinhel Cidade Falcão.

2º Organização

1.-O I Encontro Cinegético de Pinhel Cidade Falcão é uma organização da Câmara Municipal de Pinhel em colaboração com a FENCAÇA e visa a promoção e divulgação dos recursos cinegéticos existentes no concelho.

2.-O I Encontro Cinegético de Pinhel Cidade Falcão terá lugar nos dias 16, 17 e 18 de setembro de 2016 no Pavilhão Multiusos de Pinhel.

3- Circunstâncias de força maior, designadamente, condições meteorológicas adversas, podem determinar a alteração desta data para o fim de semana seguinte, ou, na impossibilidade de tal, a anulação do evento.

3º Horário de Funcionamento

1.-O certame decorrerá entre os dias 16 e 18 de setembro nos seguintes horários:

Sexta-feira, dia 16 de setembro de 2016: abertura 17h00/Encerramento às 00h00

Sábado, dia 17 de setembro de 2016: abertura às 10h00/Encerramento às 00h00

Domingo, dia 18 de setembro de 2016, abertura às 10h00/Encerramento às 19h00

2.-Sempre que se justifique, a organização reserva-se o direito de poder proceder à alteração dos horários previstos.

3.-Os módulos/stand ocupados por cada participante têm que permanecer abertos e em pleno funcionamento durante o horário estabelecido, sob pena de se fazer accionar o valor da caução.



4º Condições de Participação

1. Os pedidos de inscrição devem ser formalizados através da Ficha de Inscrição, constituindo formalidade obrigatória para a participação na mostra, o preenchimento completo e correto da mesma.
2. As inscrições deverão ser formalizadas, através de email: eventos@cm-pinhel.pt, ou entregue pessoalmente no Gabinete da Organização do I Encontro Cinegético de Pinhel Cidade Falcão, até ao dia 2 de setembro de 2016, data depois da qual a organização não garante a sua aceitação.
3. A partir do momento da inscrição, o expositor compromete-se, para todos os efeitos, a cumprir rigorosamente todas as disposições contidas no presente regulamento, bem como as indicações que lhe serão transmitidas pela organização.
4. A inscrição só será válida após confirmação da Organização.
5. A decisão sobre a localização das diversas participações compete exclusivamente à entidade organizadora. Para os devidos efeitos serão assumidos os seguintes critérios: enquadramento por sector de atividade, número de módulos ou área solicitada, data de receção da ficha de inscrição, considerações de ordem técnica, harmonia e organização entre diversos espaços.
- 6-.As candidaturas que não se enquadrem nos objetivos/temática do certame serão analisados caso a caso pela organização.
7. Os espaços previamente disponíveis são da tipologia de stand modular.

5º Elementos do Processo

- 1- Os elementos que compõem o processo de candidatura são:
 - a) Normas de participação
 - b) Ficha de Inscrição e cheque caução no valor de 100€ (reembolsável no final do certame)

6º Procedimento e Seleção

- 1-.Findo o prazo de candidatura, compete à organização a seleção dos candidatos e atribuição dos espaços disponíveis assim como a sua localização e distribuição.
- 2-.A organização notificará no prazo de 5 dias o candidato selecionado através de email.
- 3-.A inscrição definitiva do candidato só é considerada válida caso reúna todos os elementos que compõem o processo de candidatura mencionados no artigo 5º. Caso tal não se verifique, a candidatura ficará sem efeito.

7º Candidatos Excluídos

- 1-.Os candidatos cujas inscrições não foram aceites serão informados através de email pela organização do evento.

8º Desistência

- 1- Se após atribuição do stand o expositor manifestar interesse em desistir do mesmo, terá de comunicar por escrito à organização, com o mínimo de 5 dias de antecedência em relação à data de abertura do evento caso contrário perderá o direito ao ressarcimento do valor da caução.



9º Espaços e Preços

- 1-A organização não imputará qualquer custo referente à inscrição no I Encontro Cinegético de Pinhel Cidade Falcão.
- 2- Todas as despesas relacionadas com o transporte, montagem e desmontagem estão a cargo dos expositores ou da instituição/ associação/município que representem.
- A tipologia divulgada poderá sofrer alterações feitas pela organização caso se justifique essa necessidade.

10º Restrições

- 1-As restrições à exposição de produtos e decoração estão sempre relacionadas com as características dos módulos/stand, nomeadamente:
 - a) Utilização de produtos que danifiquem a estrutura, nomeadamente elementos de fixação como pregos, agrafos e parafusos ou outros similares
 - b) Fitas adesivas e autoadesivas com poder de deterioração do revestimento dos elementos
- 2-A colocação de prateleiras ou outros elementos nas estruturas divisórias dos módulos/stands carecem de autorização da organização, a qual tem de garantir que não destrói ou danifica a madeira/revestimento do stand.
- 3-Caso se verifique que as restrições do nº1 e 2 não foram cumpridas e que o módulo/stand se encontrar danificado, o expositor fica obrigado ao pagamento integral do valor da reparação dos danos causados.
- 4- O expositor não pode ceder, subalugar ou partilhar o direito de ocupação do espaço que lhe for destinado, exceto quando autorizado pela organização.

11º Condições de Exposição/ Características do stand

- 1-Cada stand constitui-se por um módulo de 3m x 3m, dispondo dos seguintes equipamentos: ponto de luz, uma tomada de corrente normal, frontão para identificação e 6 projetores. Não podem ser aplicados pregos ou outros elementos perfurantes, nem ser utilizados quaisquer tipos de aquecimento nem iluminações que gastem mais de 1500w.
- 2- Em regra, será apenas disponibilizado um módulo por expositor.
Eventuais pedidos em que sejam solicitados mais do que um módulo serão objeto de análise, por parte da organização do certame, podendo a solicitação ser deferida, se o interesse e valorização do evento assim o fundamentar.
- 3-A localização dos módulos será efetuada, exclusivamente, pela organização, segundo critérios de organização espacial da exposição.
- 4-O expositor não poderá ceder, a qualquer título, o direito de ocupação do espaço que lhe foi atribuído sendo que, o incumprimento implicará a não-aceitação do respetivo pedido de inscrição em futuros certames do mesmo âmbito, bem como a perda do direito ao ressarcimento do valor disponibilizado a título do pagamento da caução.



5-A ocupação e decoração dos módulos iniciar-se-á entre as 14h00 e as 22h30 do dia 15 de setembro de 2016 (5ª feira) devendo estar, impreterivelmente, concluída até às 10:30h do dia seguinte.

6- O expositor deve fazer a respetiva credenciação e levantamento dos “Livre-trânsitos” no secretariado, de forma a ser permitida a livre circulação pelos espaços do certame, assim que chegar ao local para proceder à respetiva ocupação do stand.

7-A conceção do espaço, incluindo o mobiliário para exposição das peças, é da responsabilidade dos seus ocupantes, bem como a respetiva limpeza (interior) do mesmo.

8-Cabe aos expositores participantes zelar pela segurança e conservação das suas peças, objetos, trabalhos, valores e restante “recheio” do espaço que ocupam, durante o período de funcionamento da Feira, sendo da sua responsabilidade a contratação dos seguros de responsabilidade civil tidos como necessários.

9-A desmontagem deverá ser efetuada a partir do encerramento oficial do certame (19h00 do dia 18 de setembro de 2016) e durante o dia seguinte – 19 de setembro de 2016 (das 09h00 às 17h00).

10-O início da desmontagem de stands antes do encerramento oficial do certame (19h00 do dia 18 de setembro de 2016) implica a não devolução do cheque-caução.

12º Apoios

1-A organização manterá em funcionamento um serviço permanente de Secretariado e Receção que, entre outras funções, prestará todo o apoio necessário aos expositores e visitantes.

13º Livre-Trânsito

1-O expositor deverá, no momento da inscrição, remeter uma relação nominal dos seus colaboradores até ao máximo de dois, por forma a que possam ser emitidos “Livre-trânsito”, que deverão ser levantados no Secretariado da Feira, aquando da montagem dos respetivos stands, e sem os quais o expositor não poderá circular nos espaços de acesso restrito, nomeadamente nas áreas reservadas a exposição e/ou fora do horário de abertura ao público.

14º Montagem e Desmontagem dos Stands

1-.A decoração, limpeza, montagem e desmontagem dos espaços será da responsabilidade dos expositores, não podendo ser modificada a estrutura e não sendo permitida a aplicação de pregos e/ou outros materiais que possam danificar os espaços modelares nem o piso.

2-.Os trabalhos de exposição/decoração são da inteira responsabilidade dos expositores.

3-.A organização reserva-se o direito de excluir o expositor que não cumpra a hora limite de montagem.



4-A desmontagem dos stands só poderá ser efetuada após o encerramento do I Encontro Cinegetico de Pinhel Cidade Falcão

15º Produtos Agroalimentares

1- A exposição, manuseamento e venda de produtos alimentares deve obedecer às normas estabelecidas na legislação em vigor, nomeadamente no que diz respeito à rotulagem, higiene e salubridade e condições de conservação e armazenagem, tais condições deverão ser verificadas por uma vistoria sanitária prévia.

16º Contatos

1- Qualquer esclarecimento poderá ser solicitado através dos seguintes contactos:
Câmara Municipal de Pinhel , Largo Ministro Duarte Pacheco, 6400-358 Pinhel,
Organização do I Encontro Cinegético de Pinhel Cidade Falcão
Telefone: 271 410 000
e-mail: eventos@cm-pinhel.pt

17º Disposições Finais

1-Os expositores deverão ser portadores de livro de reclamações legalmente válido para a sua atividade.

2-O não cumprimento do horário de funcionamento fixado e, a não observância do período e prazo de desmontagem constituem motivos de recusa de inscrição dos expositores nos certames do mesmo âmbito que se realizem nos anos subsequentes, e determinam a perda do direito ao reembolso dos montantes entregues a título de caução.

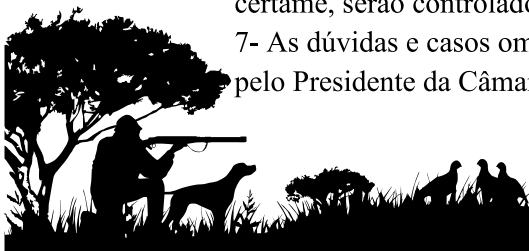
3-Com a inscrição, o expositor obriga-se à aceitação e cumprimento integral das presentes normas de participação.

4-Não é permitida a utilização de instalações sonoras próprias, por parte dos expositores, assim como a distribuição, sem autorização prévia, de material promocional que, de alguma forma, prejudique a normal atividade dos outros expositores e organização do evento.

5-À organização reserva-se o direito de filmar e/ou fotografar stands, produtos, colóquios e outras manifestações que possam ocorrer durante o certame, com a finalidade de promover futuras edições do certame assim como o concelho de Pinhel, sendo que com a inscrição no certame, os expositores, expressamente, consentem que o Município, ou alguém por ele mandatado, proceda à recolha de imagens, ao seu tratamento e divulgação para os fins supra indicados.

6-A circulação automóvel, estacionamento, cargas e descargas nos acessos e espaço exterior do certame, serão controlados pela organização.

7- As dúvidas e casos omissos suscitados pela aplicação destas normas serão analisados e resolvidos pelo Presidente da Câmara Municipal de Pinhel.



Pinhel
cidade falcão

